**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 699, DE 07 DE MAIO DE 2024**

Altera a Portaria Presidencial CAU/SP nº 641, de 01 de março de 2024.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Arts. 10 e 182, XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, principalmente no que se refere aos seus arts. 94 a 96, que tratam da contabilidade patrimonial e industrial;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 61, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019 e a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 108, de 26 de março de 2019, que alteraram a Portaria Presidencial CAU/SP

n.º 61, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 130, de 18 de junho de 2019, que prorrogou a vigência da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 61, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 108, de 26 de março de 2019, que altera o art. 4º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 061, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020, que recompõe a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 61, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019 e pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 108, de 26 de março de 2019;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 226, de 22 de dezembro de 2020, que reconduz a nomeação dos membros da Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 369, de 13 de dezembro de 2021, que reconduz a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 397, de 25 de abril de 2022, que revoga os incisos III e XII, do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021, que institui o Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental; revoga o art. 2º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 369, de 13 de dezembro de 2021 e altera o art. 4º e parágrafo único, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 184, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº CAU/SP nº 486, de 27 de janeiro de 2023, que recompôs a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;

Considerando que a vigência da Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP encerrou-se em 27 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos anteriormente realizados pela Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP; e

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 641, de 01 de março de 2024, que recompõe a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 61, de 14 de agosto de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar o Art. 4º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 641, de 01 de março de 2024, para constar:

“Art. 4º Nomear, para composição da Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP instituída por esta Portaria, os seguintes empregados:

I – Aline Tavares Alves de Oliveira – matrícula 171 – Assistente Técnica – Aplicação: Atendimento;

II – Andre Xavier Juc – matrícula 322 – Assistente Técnico – Aplicação: Administrativo;

III – Luan Kendji Yamauie – matrícula 254 – Assistente Técnico – Aplicação: Administrativo; e,

IV – Romário Wong – matrícula 318 – Supervisor de Área – Aplicação: Processos de Fiscalização;”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 641, de 01 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP